



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui o Código Municipal de Boas Práticas e Cidadania Digital para o Uso Ético da Inteligência Artificial no Município de Vitória, estabelece princípios e diretrizes para a promoção da utilização responsável das tecnologias digitais, institui a Semana Municipal da Inteligência Artificial Responsável e da Cidadania Digital e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Código Municipal de Boas Práticas e Cidadania Digital para o Uso Ético da Inteligência Artificial, com a finalidade de promover princípios, diretrizes e ações de conscientização voltados à utilização ética, responsável, transparente e segura da inteligência artificial e demais tecnologias digitais.

Parágrafo único. São finalidades deste Código:

- I – fortalecer a cidadania digital e a consciência social diante das transformações tecnológicas;
- II – incentivar a proteção da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais no ambiente digital;
- III – promover a utilização responsável da inteligência artificial como instrumento de apoio ao desenvolvimento humano, à inovação e ao interesse público;
- IV – contribuir para a prevenção de fraudes, manipulações digitais e demais formas de utilização abusiva da inteligência artificial;
- V – estimular o pensamento crítico, a verificação de informações e o uso consciente das novas tecnologias;
- VI – incentivar a difusão de boas práticas voltadas à ética, à transparência e à responsabilidade na utilização da inteligência artificial.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – **inteligência artificial:** sistema computacional capaz de processar dados ou informações e produzir resultados, recomendações ou conteúdos com diferentes níveis de autonomia;
- II – **inteligência artificial generativa:** sistema destinado à produção ou modificação significativa de textos, imagens, áudios, vídeos ou outros conteúdos digitais a partir de comandos ou dados de entrada;
- III – **cidadania digital:** exercício consciente, ético, seguro e responsável dos direitos e deveres no ambiente digital;
- IV – **supervisão humana:** acompanhamento, análise e validação da utilização de sistemas de inteligência artificial, quando recomendável pela natureza da atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

CAPÍTULO II Dos Princípios e Objetivos

Art. 3º São princípios deste Código:

- I – dignidade da pessoa humana;
- II – proteção dos direitos fundamentais;
- III – ética;
- IV – transparência;
- V – boa-fé;
- VI – responsabilidade;
- VII – respeito aos direitos da personalidade;
- VIII – proteção da privacidade e dos dados pessoais;
- IX – não discriminação;
- X – acessibilidade e inclusão digital;
- XI – inovação responsável;
- XII – supervisão humana, quando pertinente.

Art. 4º São objetivos deste Código:

- I – incentivar boas práticas na utilização da inteligência artificial;
- II – promover a educação e a conscientização para o uso responsável das tecnologias digitais;
- III – estimular o pensamento crítico diante de conteúdos produzidos ou modificados por inteligência artificial;
- IV – contribuir para a prevenção de golpes, fraudes, manipulações digitais e outras formas de utilização abusiva da inteligência artificial;
- V – fomentar a inclusão e a cidadania digital;
- VI – incentivar soluções tecnológicas compatíveis com a proteção dos direitos fundamentais;
- VII – promover a utilização da inteligência artificial em benefício da sociedade, observados os princípios deste Código.

CAPÍTULO III Da Consciência Social, da Cidadania Digital e da Inclusão Digital

Art. 5º As ações educativas, informativas e de conscientização incentivadas por esta Lei poderão abordar, entre outros, os seguintes temas:

- I – utilização ética, responsável e segura da inteligência artificial e das tecnologias digitais;
- II – prevenção de golpes, fraudes, manipulações digitais e outras práticas abusivas, inclusive aquelas realizadas mediante clonagem de voz, imagens, vídeos ou utilização de inteligência artificial generativa;
- III – deepfakes, desinformação e divulgação de conteúdos enganosos;
- IV – proteção da privacidade, dos dados pessoais e dos direitos da personalidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

- V – verificação da confiabilidade das informações e estímulo ao pensamento crítico;
- VI – consequências éticas, sociais e jurídicas decorrentes da utilização inadequada da inteligência artificial e de outras tecnologias digitais;
- VII – promoção da cidadania digital, da inclusão digital e da utilização consciente das novas tecnologias.

Art. 6º As ações de conscientização poderão dedicar especial atenção às crianças e adolescentes, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e às demais pessoas em situação de vulnerabilidade digital, incentivando iniciativas voltadas à acessibilidade, à inclusão e à prevenção de fraudes.

Art. 7º Em relação à pessoa idosa, as ações previstas nesta Lei observarão, sempre que possível, os seguintes parâmetros:

- I – fortalecimento da autonomia, da confiança e da segurança na utilização de tecnologias e serviços digitais;
- II – promoção da inclusão digital, com respeito à dignidade, à independência e ao protagonismo da pessoa idosa;
- III – utilização de linguagem clara, acessível e compatível com os diferentes níveis de letramento digital;
- IV – prevenção de golpes, fraudes, manipulações digitais e demais práticas abusivas potencializadas pela utilização de inteligência artificial;
- V – redução de barreiras tecnológicas que possam dificultar o acesso a informações, serviços ou ao exercício de direitos;
- VI – incentivo à disponibilização de orientação facilitada e, quando cabível, de formas alternativas de atendimento, inclusive por meios presenciais, de modo a evitar que a utilização exclusiva de procedimentos digitais ou automatizados represente obstáculo desproporcional à pessoa idosa;
- VII – estímulo ao desenvolvimento de uma cultura de cidadania digital inclusiva, que favoreça a participação segura e consciente da pessoa idosa no ambiente digital.

Art. 8º As ações previstas nesta Lei poderão promover a conscientização acerca dos riscos éticos, sociais e jurídicos decorrentes da utilização inadequada da inteligência artificial, especialmente quando utilizada de forma a:

- I – induzir pessoas a erro por meio da criação, alteração ou disseminação de conteúdos falsos, enganosos ou manipulados;
- II – violar a imagem, a identidade, a voz, a honra, a privacidade ou outros direitos da personalidade;
- III – facilitar golpes, fraudes, manipulações digitais ou outras práticas abusivas;
- IV – comprometer a confiabilidade das informações, o pensamento crítico ou o exercício consciente da cidadania;
- V – promover discriminação, exclusão ou tratamento injustificado de pessoas ou grupos.

Art. 9º Constituem boas práticas para a utilização responsável da inteligência artificial:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

- I – observar os princípios da ética, da boa-fé, da transparência, da responsabilidade e do respeito aos direitos fundamentais;
- II – utilizar a inteligência artificial como instrumento de apoio ao desenvolvimento humano, à inovação, à produção de conhecimento e ao interesse público;
- III – estimular a verificação da autenticidade, da origem e da confiabilidade das informações produzidas ou modificadas por inteligência artificial antes de sua utilização ou compartilhamento;
- IV – incentivar a supervisão humana quando recomendável pela natureza da atividade e pelos potenciais impactos sobre direitos e interesses de terceiros;
- V – promover o uso consciente, seguro e responsável das tecnologias digitais.

Art. 10. Constitui boa prática, sempre que possível e compatível com a natureza da atividade, informar de forma clara a utilização de ferramentas de inteligência artificial na elaboração ou modificação substancial de conteúdos, em observância aos princípios da transparência, da boa-fé e da confiança nas informações.

CAPÍTULO IV

Da Cidadania Digital Inclusiva e do Acesso dos Idosos às Tecnologias Digitais

Art. 11. A cidadania digital é direito de todos e dever do Poder Público promovê-la de forma inclusiva, com especial atenção às pessoas idosas, garantindo-lhes condições de acesso, compreensão e utilização das tecnologias digitais com autonomia, segurança e dignidade.

Parágrafo único. Para os fins deste Capítulo, considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Art. 12. A Administração Municipal adotará, no âmbito de suas competências, medidas voltadas à promoção do acesso das pessoas idosas às tecnologias digitais e aos serviços públicos prestados por meios eletrônicos, observados os seguintes princípios:

- I – respeito à autonomia e ao protagonismo da pessoa idosa no ambiente digital;
- II – acessibilidade e usabilidade dos serviços e plataformas digitais municipais;
- III – não discriminação em razão de condição de letramento digital ou de falta de acesso à tecnologia;
- IV – continuidade e qualidade do atendimento, inclusive por vias não digitais, quando necessário.

Art. 13. A Administração Municipal envidará esforços para manter, no âmbito dos órgãos e entidades municipais que prestam serviços ao público, canais de atendimento alternativos ao digital, de modo a assegurar que a gradual digitalização dos serviços públicos não represente barreira desproporcional ao exercício de direitos pelas pessoas idosas ou por aquelas sem acesso ou familiaridade com meios eletrônicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

§ 1º Os canais de atendimento alternativos referidos no caput poderão incluir, conforme a natureza do serviço, atendimento presencial, telefônico ou por outros meios não exclusivamente digitais, observados os recursos e as possibilidades da Administração.

§ 2º A Administração Municipal poderá promover, em parceria com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais parceiros, ações de orientação e apoio à utilização dos serviços digitais municipais voltadas especificamente à população idosa, com linguagem acessível e atendimento humanizado.

Art. 14. O Município poderá incentivar o desenvolvimento e a disponibilização de recursos de acessibilidade digital nos portais e plataformas municipais, incluindo, sempre que possível:

- I – interfaces simplificadas e de fácil navegação, com linguagem clara e direta;
- II – opções de aumento de fonte e ajuste de contraste visual;
- III – conteúdos de orientação e tutoriais acessíveis sobre o uso dos serviços digitais municipais;
- IV – canais de suporte ao usuário com atendimento humanizado, inclusive para esclarecer dúvidas sobre o uso de plataformas e aplicativos municipais.

Parágrafo único. Quando os portais, plataformas ou sistemas municipais utilizarem recursos de reconhecimento facial ou biométrico para identificação ou autenticação de usuários, o Município incentivará que tais tecnologias sejam desenvolvidas e avaliadas de modo a contemplar a diversidade étnica e racial da população, as especificidades das pessoas com deficiência e as limitações decorrentes do envelhecimento, adotando, sempre que possível, meios alternativos de identificação para aqueles que não possam ser adequadamente reconhecidos por esses sistemas, em observância aos princípios da não discriminação, da acessibilidade e da igualdade no acesso a serviços públicos.

CAPÍTULO V

Da Promoção da Inovação Responsável

Art. 15. O Município poderá incentivar, em colaboração com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, comunidade científica e setor produtivo, iniciativas voltadas ao desenvolvimento, à pesquisa e à difusão de soluções baseadas em inteligência artificial que observem os princípios deste Código e a legislação aplicável, especialmente aquelas destinadas:

- I – à promoção da inovação responsável;
- II – à inclusão e à acessibilidade digital;
- III – à prevenção de golpes, fraudes e manipulações digitais;
- IV – à proteção dos direitos fundamentais e do interesse público.

CAPÍTULO VI

Da Semana Municipal da Inteligência Artificial Responsável e da Cidadania Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Art. 16. Fica instituída a Semana Municipal da Inteligência Artificial Responsável e da Cidadania Digital, a ser realizada, anualmente, na **última semana do mês de novembro**, com a finalidade de promover debates, palestras, oficinas, cursos, campanhas educativas e outras iniciativas destinadas:

- I – ao uso ético e responsável da inteligência artificial;
- II – à prevenção de golpes, fraudes e manipulações digitais;
- III – ao enfrentamento da desinformação e à promoção do pensamento crítico;
- IV – à proteção da imagem, da privacidade, da identidade e dos demais direitos da personalidade no ambiente digital;
- V – ao fortalecimento da cidadania digital, da inclusão digital e da utilização consciente das novas tecnologias;
- VI – à promoção da inclusão digital da população idosa e dos demais públicos em situação de vulnerabilidade digital.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 17. As ações desenvolvidas no âmbito desta Lei terão caráter predominantemente educativo, preventivo e informativo, buscando fortalecer a cidadania digital, o pensamento crítico e a utilização ética, segura e responsável da inteligência artificial.

Art. 18. Para o alcance dos objetivos desta Lei, poderão ser estimuladas ações colaborativas e parcerias entre o Poder Público, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, comunidade científica e setor produtivo, bem como o compartilhamento de boas práticas e iniciativas voltadas à promoção da cidadania digital e da inovação responsável, observada a legislação aplicável.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 12 de junho de 2026.

Aylton Dadalto

Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

JUSTIFICATIVA

A inteligência artificial deixou de representar uma tecnologia restrita a ambientes especializados e passou a integrar o cotidiano da população, influenciando a produção de informações, a comunicação, a educação, o trabalho, os serviços e as relações sociais.

Ao mesmo tempo em que oferece inúmeras oportunidades de inovação e desenvolvimento, sua utilização inadequada pode favorecer a disseminação de desinformação, a prática de fraudes, a manipulação de conteúdos digitais e a violação de direitos da personalidade, especialmente da imagem, da honra, da privacidade e da identidade das pessoas.

Nos últimos anos, tornaram-se cada vez mais frequentes situações envolvendo a criação de imagens, áudios e vídeos artificialmente produzidos ou modificados para simular fatos inexistentes, induzir terceiros a erro ou expor pessoas a constrangimentos e prejuízos, inclusive crianças e adolescentes. Também se multiplicaram golpes praticados mediante clonagem de voz, utilização indevida de imagens e produção automatizada de conteúdos enganosos.

Esse cenário evidencia que o avanço tecnológico deve ser acompanhado pelo fortalecimento da cidadania digital e pela disseminação de uma cultura de utilização ética, responsável e consciente das novas tecnologias.

A presente proposição não tem por finalidade regulamentar a inteligência artificial nem substituir a legislação federal aplicável. Seu objetivo consiste em instituir, no âmbito do Município de Vitória, uma **política de caráter orientador e educativo, destinada a incentivar boas práticas, promover a conscientização da população e estimular a utilização responsável da inteligência artificial**, sempre em consonância com a dignidade da pessoa humana, os direitos fundamentais e os valores democráticos.

As ideias aqui consubstanciadas partiram de discussões iniciadas no âmbito do Laboratório de Direito e Políticas públicas conduzido em parceria com a Faculdade de Direito de Vitória (FDV), especificamente com as alunas Maria Paula Gomes Ferreira de Freitas, Joanna Velten Seibel e Sofia Lara Aguirre.

Nesse contexto, o projeto estabelece princípios e diretrizes voltados à promoção da transparência, da boa-fé, da responsabilidade, da inclusão digital e da proteção dos direitos da personalidade, incentivando o pensamento crítico diante de conteúdos produzidos ou modificados por inteligência artificial e a prevenção de fraudes, manipulações e outras formas de uso abusivo dessas ferramentas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

A proposta também institui a **Semana Municipal da Inteligência Artificial Responsável e da Cidadania Digital**, a ser realizada na última semana do mês de novembro, criando um espaço para debates, palestras, oficinas e campanhas educativas que aproximem a sociedade das oportunidades e dos desafios decorrentes da transformação digital. A escolha desse período faz referência ao dia 23 de novembro de 2021, data em que a UNESCO adotou oficialmente a Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial, primeiro instrumento normativo de alcance global voltado à promoção do desenvolvimento e da utilização da inteligência artificial em conformidade com os direitos humanos, a transparência, a inclusão, a responsabilidade e os valores democráticos.

Dessa forma, a iniciativa municipal dialoga com parâmetros internacionalmente reconhecidos e reforça seu caráter educativo e orientador.

Trata-se, portanto, de iniciativa voltada à promoção da educação digital, da inovação responsável e da proteção da cidadania, contribuindo para que o desenvolvimento tecnológico seja acompanhado de ética, transparência e respeito aos direitos fundamentais.

Diante da relevância e da atualidade da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com seu apoio para sua aprovação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 16 de junho de 2026.

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

ANEXO I
CALENDÁRIO MUNICIPAL

JANEIRO	
Mês	Campanha Janeiro Branco, alerta sobre a saúde mental. (Redação dada pela Lei nº 9705/2020)
-	Festival de Pesca da Ilha das Caieiras
Primeiro domingo após o réveillon	ARRASTÃO da Novo Império (Incluído pela Lei nº 10.020/2023)
Primeira quinzena	Festival do Congo
07	Dia da Liberdade de Culto
13	Dia do Frentista
19	Dia Municipal do Cabeleireiro
20	Dia Municipal São Sebastião Dia Municipal do Farmacêutico
27	Dia municipal em memória às vítimas do holocausto
15	Dia Municipal da Velha Guarda das Escolas de Samba (Incluído pela Lei nº 9.727/2021)
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

([Incluído pela Lei nº 9.999/2023](#))

([Incluído pela Lei nº 9.909/2023](#))

([Redação dada pela Lei nº 10.003/2023](#))

FEVEREIRO	
02	Dia da Entrega do Balaio para Iemanjá
21	Dia do Imigrante Italiano e seus descendentes
22	Dia Municipal da Auxiliar de Serviços Gerais
22	Dia dos Aautos do Evangelho (Incluído pela Lei nº 10.318/2026) Dia Municipal da Auxiliar de Serviços Gerais (Incluído pela Lei nº 10.318/2026)
23	Dia do Rotariano
27	Dia da Sukyo Mahikari
28	Dia Municipal de Atenção às Doenças Raras
Última terça-feira antes do Carnaval de Vitória	Dia da Descida da Piedade (Incluído pela Lei nº 9.909/2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)

Bloco Kustelão (Incluído pela Lei nº 10.082/2024)

A dor que não se vê (Incluído pela Lei nº 10.268/2025)

(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.278/2018)

(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.649/2020)

(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.716/2020)

(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.771/2021)

(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.819/2022)

(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.926/2023)

(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.968/2023)

(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.025/2024)

(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.042/2024)

(Redação dada pela Lei nº 10.045/2024)

MARÇO

Segundo domingo	Dia da Família
Segunda semana	Semana do Jovem Empreendedor
Penúltima semana	Semana Municipal da Água
Penúltimo domingo	Capixaba de Ferro (Incluído pela Lei nº 10.312/2026)
Última semana do mês	Dia da Inclusão Digital
02	Dia do Turismo
06	Dia do Círculo de Oração
06	Comemoração da Fundação do GOB - ES (Grande Oriente do Brasil do Espírito Santo) (Incluído pela Lei nº 10.208/2025)
12	Dia do Bibliotecário Dia Municipal contra a Homofobia Dia Municipal incentivo à Leitura
13	Dia de Mobilização para Prevenção de Doenças Renais Crônicas - DRC
14	Dia de Maria Ortiz
15	Dia Municipal do Consumidor
16	Dia Municipal do Sindicalista (Incluído pela Lei nº 10.229/2025)
18	Dia Municipal do Demolay
21	Dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes
23	Dia Municipal do Profissional em Terapias do naturólogo
24	Dia da Conscientização e combate à Tuberculose (Incluído pela Lei nº 10.330/2026)
25	Dia Municipal do Oficial de Justiça
26	Dia Municipal da Conscientização sobre a Epilepsia
27	Dia Municipal do Grafite
31	Dia Municipal da Merendeira
<u>PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)</u>	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.689/2020\)](#)

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.714/2020\)](#)

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.776/2021\)](#)

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei 9.836/2022\)](#)

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.849/2022\)](#)

[\(Anexo anteriormente alterado dada pela Lei nº 9.996/2023\)](#)

[\(Anexo anteriormente alterado dada pela Lei nº 10.031/2024\)](#)

[\(Anexo anteriormente alterado Lei nº 10.044/2024\)](#)

[\(Redação dada pela Lei nº 10.111/2024\)](#)

ABRIL	
	- Paixão e Morte de Cristo do Romão
	- “Abril Laranja” – Campanha de conscientização de combate à crueldade animal
-	Samba para São Jorge na Escadaria da Piedade (Incluído pela Lei nº 10.197/2025)
Primeira Semana	Semana de conscientização “Vitória Precisa Conhecer o Autismo”
Segunda Quinzena	Semana Espírita
Entre a segunda e terceira semana	Festa do Dia da Mulher Sambista do Espírito Santo (Incluído pela Lei nº 10.259/2025)
01	Dia Municipal em Memória dos Cidadãos que faleceram em virtude da COVID-19 e de condecoração dos Profissionais de Saúde. (Incluído pela Lei nº 9.784/2022)
06	- O “Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias” Dia do Policial Militar
12	Dia da Conscientização do TDHA – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade
14	Dia de Luta pela Educação Inclusiva (Incluído pela Lei nº 10.157/2025)
15-21	Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil
17	Dia Municipal de Conscientização da Hemofilia
19	Comemoração do Aniversário do 38º Batalhão de Infantaria - Batalhão Tibúrcio (Incluído pela Lei nº 10.234/2025)
19	Comemoração da Fundação da SABATI (Incluído pela Lei nº 10.260/2025)
19	Dia do Incentivo à Participação e Igualdade das Mulheres no Esporte (Incluído pela Lei nº 10.266/2025)
Semana que compreende o dia 21	Semana de Criatividade, Inovação e Sustentabilidade (Incluído pela Lei nº 10.168/2025)
23	Semana Municipal do Chorinho em Jardim Camburi
29	Dia Municipal da Bocha
30	Dia do Profissional de Eventos
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	
Segundo Sábado	Caminhada Ecológica Maçônica (Incluído pela Lei nº 10.200/2025)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Primeiro Domingo	Regatas Municipais do Campeonato da Federação de Remo do Espírito Santo (Incluído pela Lei nº 10.155/2025)
Segunda - Semana	Festival "Trikids" (Incluído pela Lei nº 10.209/2025)

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.594/2019\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.666/2020\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.788/2021\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.792/2021\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.796/2021\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.843/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.924/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.934/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.938/2023\)](#)
[\(Redação dada pela Lei nº 10.062/2024\)](#)

MAIO	
Todo o Mês:	- Mês de prevenção e combate à violência, ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 9594/2019) - CAMPANHA "SEMÁFORO DO TOQUE" (Incluído pela Lei nº 10.308/2026) - Mês da Corrida Maçônica
Semana Municipal do Esteticista	
O PRIMEIRO SÁBADO DE MAIO - O FESTIVAL DO DIAS DOS TRABALHADORES (Incluído pela Lei nº 10.309/2026)	
Primeiro domingo	Dia do Líder Comunitário Regatas Municipais do Campeonato da Federação de Remo do Espírito Santo (Incluído pela Lei nº 10.155/2025)
Último domingo	Dia Municipal da Paz
Primeira semana	Semana de Prevenção ao Aborto
Segunda semana	Semana de Conscientização e Tratamento à doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias
Segundo Sábado	FESTIVAL VITÓRIA AQUATHLON BROTHER TOP (Incluído pela Lei nº 9.934/2023)
Segundo Sábado do Mês	Dia Municipal do Terço dos Homens (incluído pela Lei nº 9.924/2023)
01	Dia do Torneio de Futebol Amador da Grande Maruípe (Incluído pela Lei nº 10.133/2024)
4	Dia Municipal do Assistente de Educação Infantil (Incluído pela Lei nº 10.064/2024)
06	Dia do Psicanalista Dia Mundial da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (Incluído pela Lei nº 9.792/2021)
07	Dia do Capoeirista
08	Dia do Diácono
08	Dia Municipal do Profissional de Marketing (Incluído pela Lei nº 10.322/2026)
09	Dia do Evangelista
10	Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus
11	Dia Municipal do Reggae (Dispositivo incluído pela Lei nº 10.306/2026)
12	Dia Municipal de Conscientização e Diagnóstico da Fibromialgia
13	Festa de Nossa Senhora de Fátima da Escola Nossa Senhora de Fátima (Incluído pela Lei nº 10.336/2026)
14	Dia Municipal da Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância (Incluído pela Lei nº 9843/2022)
16	Dia Municipal do Trabalhador de Coleta de resíduos e Limpeza Urbana (gari)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

18	<i>Dia Municipal de Combate a Violência, ao abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes</i> <i>Dia da Luta Antimanicomial</i>
19	<i>Dia municipal de conscientização sobre a Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa (Incluído pela Lei nº 9.788/2021)</i>
20	<i>Dia Municipal de Santa Rita de Cássia</i>
23	<i>Dia Municipal do Perdão</i>
25	<i>Dia Municipal da adoção de crianças e adolescente (Incluído pela Lei nº 9666/2020)</i>
28	<i>Dia de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna Neonatal Semana de Conscientização, enfrentamento e combate à violência obstétrica</i> <i>Dia Municipal do Brincar (Incluído pela Lei nº 9.796/2021)</i> <i>Dia Municipal da Palhaçaria Humanitária (Incluído pela Lei nº 10.341/2026)</i>
29	<i>Dia Municipal da Gentileza</i>
31	<i>Dia Mundial sem tabaco</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.790/2021\)](#)

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.852/2022\)](#)

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.905/2022\)](#)

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.943/2023\)](#)

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.069/2024\)](#)

[\(\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.072/2024\)](#)

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.076/2024\)](#)

[\(Redação dada pela Lei nº 10.094/2024\)](#)

JUNHO	
Todo Mês	<i>Evento "Maratona Esportiva da Grande Santo Antônio"</i>
Quarto Sábado (Redação dada pela Lei nº 9.944/2023)	<i>Dia Municipal da Marcha para Jesus</i>
<i>Primeiro domingo</i>	<i>Dia Municipal do Cristão (Incluído pela Lei nº 10.198/2025)</i>
Segundo domingo	<i>Dia Municipal do Pastor Evangélico</i>
01	<i>Evento "Trezena de Santo Antônio"</i> <i>Dia Municipal do Pescador</i>
02	<i>Comemoração da Fundação da AVEPES (Incluído pela Lei nº 10.301/2025)</i>
03	<i>Evento "Caminhada Ecológica Rota das Nascentes" Dia do Profissional de Recursos Humanos (Incluído pela Lei nº 9790/2021)</i>
05	<i>Evento "Festival de Cerveja Artesanal"</i>
06	<i>Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras no Município de Vitória. (Incluído pela Lei nº 9.852/2022)</i>
06	<i>Dia Municipal do Profissional de Logística (Incluído pela Lei nº 10.256/2025)</i>
07	<i>Dia do Catador de Materiais Recicláveis</i>
09	<i>Dia Municipal de Anchieta</i> <i>Dia Municipal do Porteiro</i>
10	<i>Dia de Combate à Violência no Trânsito</i>
10	<i>Dia Clóvis Moura (Incluído pela Lei nº 10.302/2026)</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

11	Dia do Basquete Capixaba (Incluído pela Lei nº 10.166/2025)
13	Dia Municipal de Santo Antônio
15	Dia da Rádio Comunitária
18	Semana do Profissional de Química
19	Dia Municipal do Vigilante
20	Dia de Apoio às Associações Comunitárias
21	Dia Municipal de Combate à Asma
23	Semana Municipal de Promoção do Esporte e do Lazer
24	Dia da Ação Social e Global do Condomínio Maçônico da Ilha de Santa Maria e Monte Belo <i>(incluído pela Lei nº 9.943/2023)</i>
29	Dia do Adesguiano Dia Municipal dos Legendários (incluída pela Lei nº 10.149/2024)
30	Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico da Afasia no Município de Vitória <i>(Incluído pela Lei nº 9.905/2022)</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.625/2020\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.915/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.944/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.005/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.007/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.019/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.035/2024\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.079/2024\)](#)
[\(Redação dada pela Lei nº 10.091/2024\)](#)

JULHO	
-	Evento A Casa do Julgamento
01	Comemoração da Fundação da Associação dos Oficiais da Reserva do Exército do Espírito Santo (AORE - ES) (Incluído pela Lei nº 10.261/2025)
02	Dia da Rádio Maanaim (Incluído pela Lei nº 10.338/2026)
Primeira Semana	Festa Julina - "Arraiá do Barro Vermelho"
Primeira Semana	Semana de Combate ao Racismo na Educação (Incluído pela Lei nº 10.096/2024)
Primeiro Sábado	Dia do Cooperativismo e Associativismo PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Incluído pela Lei nº 10.136/2024)
Segundo Sábado	Dia Municipal do Movimento Pet (Incluído pela Lei nº 10.152/2025)
Terceiro Sábado	Dia do Programa de Evangelismo Social PES
Segunda Semana	Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer
Última Semana	Semana Municipal dos Contadores de Histórias
Terceiro fim de semana	Festa Julina Amor e Tradição (Incluído pela Lei nº 10.296/2025)
07	Dia das Paneleiras
10	Dia do Agente Comunitário de Saúde
11	Dia das Pessoas com Fissura Labiopalatal



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

12	DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESTEATOSE HEPÁTICA (Incluído pela Lei nº 10.334/2026)
13	Dia Municipal do Economista Dia Municipal do Auditor de Atividades Urbanas (Incluído pela Lei nº 10.153/2025)
14	Dia Municipal do Executivo de Saúde
15	Dia Municipal do Missionário
19	Dia da Mulher Negra Dia do Taxista
26	Dia Municipal do Manguezal Dia Municipal do Trabalhador/ Interprete da Língua Brasileira de sinais (Libras)
27	Dia Municipal das Rezadeiras e Benzedadeiras (Incluído pela Lei nº 10.192/2025)
27	Comemoração da Fundação da SOAMAR (Sociedade Amigos da Marinha) (Incluído pela Lei nº 10.307/2026)
28	Dia da Consciência Antidrogas
30	Dia de Combate ao Pó Preto
Primeiro Domingo	Regatas Municipais do Campeonato da Federação de Remo do Espírito Santo (Incluído pela Lei nº 10.155/2025)

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.606/2019\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.634/2020\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.756/2021\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.824/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.830/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.838/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.874/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.908/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.949/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.956/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.036/2024\)](#)
[\(Redação dada pela Lei nº 10.075/2024\)](#)

Agosto	
Primeiro Sábado	Festa Julina da Paróquia São Francisco de Assis - Jardim da Penha (Incluído pela Lei nº 10.221/2025)
Primeiro domingo	Dia Municipal do Produtor Orgânico
Terceiro domingo	Evento Caminhada da Família Meia-Maratona e Maratona de Vitória (Incluído pela Lei nº 9.956/2023)
Primeira Semana	Festa da Família da Paróquia Sagrada Família - Jardim Camburi (Incluído pela Lei nº 10.236/2025)
Terceira Semana	Semana do Patrimônio Histórico e Cultural Maçônico (Incluído pela Lei nº 10.286/2025)
01	Dia das Desfiadeiras de Siri Semana do Operador de Direito Dia municipal do Padeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

01-07	Semana Municipal do Aleitamento Materno
03	Dia dos Colecionadores, Atiradores desportivos e Caçadores (CAC's) (Incluído pela Lei nº 10.246/2025)
04	Dia Municipal do Padre
08	Semana Municipal de Conscientização sobre a Esporotricose (Incluído pela Lei nº 10.316/2026)
09	Comemoração da Fundação da Força Expedicionária Brasileira (Incluído pela Lei nº 10.235/2025)
11	Dia do Estagiário Dia do Garçom Dia Municipal do Laringectomizado
12	Dia do Presbiterianismo Dia Municipal dos Direitos Humanos Dia Municipal dos Fiscais de Arrecadação e Serviços Municipais e Agentes de Fiscalização
13	Dia de Combate à Intolerância Religiosa Dia do Economista Dia Municipal do Auditor de Atividades Urbanas (Incluído pela Lei nº 10.153/2025) Comemoração da Fundação do Grande Oriente do Brasil do Espírito Santo (Incluído pela Lei nº 10.215/2025)
17	Dia Municipal da Mulher Empresária
18	Dia Municipal do Beach Tennis Sem Limites (Incluído pela Lei nº 10.191/2025)
19	Dia do Ciclista Capixaba (Incluído pela Lei nº 10.227/2025)
19-25	Semana de Incentivo ao Ciclismo
19	Dia Municipal do Historiador
20	Dia do Mestre Maçom da Marca e Mestre Maçom da Nauta (Redação dada pela Lei nº 10.188/2025)
23	Dia do Arco Real
25	Dia Municipal do Feirante e Expositor
26	Dia Municipal do Catequista
27	Dia Municipal dos Profissionais do Mercado Imobiliário (Incluído pela Lei nº 10.280/2025)
28	Dia Nacional dos Bancários
28	Dia do Projeto Social (Incluído pela Lei nº 10.319/2026)
29	Dia Nacional de combate ao fumo
30	Dia ao Portador de Esclerose Múltipla
31	Dia do Nutricionista
-	Dia Municipal da Feira das Nações (Incluído pela Lei nº 10.107/2024)
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	
Segunda Semana	Adoção Tardia de Crianças e Adolescentes (Incluído pela Lei nº 10.158/2025)
Segundo ou Terceiro Final de Semana (sexta-feira, sábado e domingo)	Ride Rock in Vix (Incluído pela Lei nº 10.189/2025)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.644/2020\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.688/2020\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.734/2021\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.793/2021\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.816/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.832/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.859/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.869/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.895/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.939/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.966/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.967/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.969/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.991/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.070/2024\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.078/2024\)](#)
[\(Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 10.104/2024\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.106/2024\)](#)
[\(Redação dada pela Lei nº 10.108/2024\)](#)

SETEMBRO	
Mês	Mês Municipal de Conscientização sobre Aneurismas - Lei Raquel da Silva Ferreira Roza (Incluído pela Lei nº 10.233/2025)
	Campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência (Incluído pela Lei nº 9.644/2020)
	Jesus Vida Verão
	Festival de Frutos do Mar da Ilha das Caieiras
	Evento Meia - Maratona "Volta dallha"
	Corrida Rústica São Pedro
	Festival de Bandas Marciais e Fanfarras
	Jogos Comunitários
	Setembro amarelo - Mês de Prevenção ao Suicídio
Início do Mês	Evento "Fest Gospel"
Primeiro domingo	Dia da Renovação Carismática Católica Evento "Volta Ecológica da Baía de Vitória" Regatas Municipais do Campeonato da Federação de Remo do Espírito Santo (Incluído pela Lei nº 10.155/2025)
Último domingo	Dia do Obreiro Universal
Primeira segunda-feira	Semana de Mobilidade Mais Humana e Educação no Trânsito
Terceiro sábado	Dia Municipal dos Desbravadores
Segunda semana	Semana Municipal de Conscientização sobre o Pterígio (Incluído pela Lei nº 10.276/2025)
Última semana	Semana Cultural do Artista Especial
Última semana	Semana Municipal de Artes Marciais
Última semana	Semana Municipal de Promoção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
Anos ímpares de dois em dois anos	Congresso Espírita do Estado do E.S



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Primeira Quinzena	A "Corrida de Rolimã do bairro residencial Alto da Penha"
Primeiro domingo após o dia 08	Meia-maratona e Maratona "Volta na Ilha" (Redação dada pela Lei nº 9.869/2022)
Primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22	Evento "Pedalar para Respirar"
01	Dia Municipal do Professor de Educação Física (Redação dada pela Lei nº 9.688/2020)
02	Dia da Congregação Batista
03	Dia do Guarda Civil do Município de Vitória Dia do Biólogo (Incluído pela Lei nº 10.210/2025)
04	Dia do Combate à Violência Contra o Taxista Festa de Aniversário do Bairro São Pedro (Incluído pela Lei nº 10.151/2024)
05	Dia Municipal do Antigomobilista (Incluído pela Lei nº 9.939/2023)
05	Apresentação Sócio Cultural Presente para Vitória (Incluído pela Lei nº 10.093/2024)
05	Comemoração da Fundação da Associação dos Boins Azuis do Espírito Santo (Incluído pela Lei nº 10.284/2025)
08	Dia do Meliponicultor Capixaba (Redação dada pela Lei nº 1.0187/2025) Dia do Remo (Incluído pela Lei nº 10.211/2025)
09	Dia do Administrador
14	Dia do Escoteiro
15	Dia do Cliente
17 - 22	Semana Municipal do Ciclista
17	Dia de Preservação do Patrimônio e Cultural
18	Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma (Incluído pela Lei nº 9.895/2022)
19	Dia Municipal do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte (Incluído pela Lei nº 9.832/2022)
21	Dia da Pessoa Portadora de Deficiência Dia de Luta das Pessoas com Deficiência Dia Municipal do Radialista
22	Dia do Atleta Paralímpico (Incluído pela Lei nº 9.859/2022)
23	Dia do Agente de Trânsito Dia do Juiz Arbitral
24	Dia Municipal da Ética e Transparência em Defesa da Cidadania
25	Dia Municipal em Memória das Vítimas de Trânsito (Incluído pela Lei nº 9.734/2021)
26 - 30	Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos
26	Dia Municipal do Surdo
27	Dia Municipal do Profissional de Turismo (Incluído pela Lei nº 9.793/2021)
30	Dia da Moqueca Capixaba
2ª semana do mês de setembro	Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação (Incluído pela Lei nº 9.816/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Primeira sexta-feira	Dia do Celebra Vitória (Incluído pela Lei nº 10.205/2025)
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

[\(Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9589/2019\)](#)
[\(Anexo alterado anteriormente pela Lei Nº 9624/2020\)](#)
[\(Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9642/2020\)](#)
[\(Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9710/2020\)](#)
[\(Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9.896/2022\)](#)
[\(Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9799/2021\)](#)
[\(Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9.873/2022\)](#)
[\(Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 10.016/2023\)](#)
[\(Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 10.095/2024\)](#)
[\(Redação dada pela Lei nº 10.097/2024\)](#)

OUTUBRO	
-	Virada Cultural da Melhor Idade
-	Mês do Idoso
-	Semana da Ciência e Tecnologia
-	Outubro Rosa - mês de prevenção ao câncer de mama
-	Semana de Prevenção e Combate à Cegueira por Catarata e Glaucoma
-	Olimpíadas Municipais da Terceira Idade
Primeira Semana	Semana municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet. (incluído pela Lei nº 9.896/2022)
Primeira Semana	Festa do Padroeiro da Paróquia São Francisco de Assis - Jardim da Penha (Incluído pela Lei nº 10.275/2025)
Primeira Semana	Semana Municipal de Conscientização do Voto a partir de 16 (dezesseis) anos. (Incluído pela Lei nº 10.161/2025)
Anos Ímpares (entre a primeira quinta-feira e o segundo domingo)	Bienal Capixaba do Livro
SEGUNDA QUINZENA	Festival de Pescados e Frutos do Mar do Bairro de Jesus de Nazareth (Incluído pela Lei nº 10.240/2025)
Terceira Semana	Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer bucal
Última Semana do Mês	Semana Lixo Zero (Redação dada pela Lei nº 9624/2020)
01	Dia da Vitória Futebol Clube
01	Dia Municipal do Representante Comercial (Incluído pela Lei nº 10.244/2025)
02	- Dia Mundial do Cuidador de Idosos (Dispositivo incluído pela Lei nº 9624/2020)
02	Dia Municipal de Combate ao Etarismo (Incluído pela Lei nº 10.250/2025)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

04	<i>Dia Municipal de Trova</i> <i>Dia Municipal da Conscientização para Cidade Limpa</i> <i>Dia Municipal dos Animais</i> <i>Dia Municipal da Corrida com cachorros "Cãorrida"</i> <i>Dia dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias</i>
05 a 11	<i>Semana de conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen</i> (Incluído pela Lei nº 9.642/2020)
05	<i>Dia Municipal da Cidadania</i>
06	<i>Dia do Doador de Medula Óssea</i> <i>Dia do Trabalhador da Construção Civil</i> <i>Dia Municipal das pessoas com Paralisia Cerebral (incluído pela Lei nº 9.873/2022)</i>
07	<i>Dia Municipal do Celíaco</i>
09	<i>Dia Municipal da Saúde Mental</i>
10	<i>Dia do Leenismo Vitoriense</i>
11	<i>Dia de Combate a Obesidade</i>
12	<i>Dia do Corretor de Seguros</i>
13 - 21	<i>Festival Nacional de Teatro Cidade de Vitória</i>
13	<i>Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional</i> <i>Dia do(a) Maquiador(a)</i>
15	<i>Campanha Municipal de Combate e Conscientização à Síndrome de Burnout</i> <i>Dia do Auxiliar Técnico e Administrativo da Educação</i>
16	<i>Semana de Combate ao Desperdício de Alimentos</i>
17	<i>Dia da Micro e Pequena Empresa</i>
18	<i>Dia Municipal do médico</i>
19	<i>Referência à visita de Sua Santidade, o Papa 19 João Paulo II, ao bairro ova Palestina. (Incluído pela Lei nº 10.232/2025)</i>
20	<i>Dia Municipal do Arquivista</i> <i>Dia do Profissional da Imprensa</i>
21	<i>Dia do Ecumenismo</i> <i>Semana do Servidor Público Municipal</i>
24 - 31	<i>Semana do Livro e da Biblioteca</i>
24	<i>Dia da Paixão de ler</i> <i>Dia da Organização das Nações Unidas</i>
25	<i>Dia Municipal do Dentista</i>
27	<i>Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra</i>
28	<i>Dia da Hotelaria e Gastronomia</i> <i>Dia do Judô</i> <i>(Incluído pela Lei nº 9.799/2021)</i>
OUTUBRO/29	<i>Dia Municipal de Conscientização sobre a Psoríase (Incluído pela Lei nº 10.340/2026)</i>
30	<i>Dia Municipal do Comerciarío</i> <i>Dia Municipal do Capelão</i> <i>(Incluído pela Lei nº 9.589/2019)</i>
31	<i>Dia Municipal do Folclore</i> <i>Dia da Reforma Protestante</i>
	<i>PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Segunda Semana	Festival "Trikids" (Incluído pela Lei nº 10.209/2025)
-------------------	---

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei 9.591/2019\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.593/2019\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.648/2020\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.665/2020\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.669/2020\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.826/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.842/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.060/2024\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado Lei nº 10.071/2024\)](#)
[\(Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 10.087/2024\)](#)
[\(Redação dada pela Lei nº 10.124/2024\)](#)

NOVEMBRO	
	Corrida Zumbi dos Palmares <i>(Incluído pela Lei nº 9665/2020)</i>
	Evento "Feira do Verde"
	Novembro Azul - mês de prevenção ao câncer de próstata
	Novembro Diabetes Azul - mês de conscientização e prevenção à diabetes
	Mês "Novembro Negro" (Incluído pela Lei nº 10.265/2025)
Segunda Semana	Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência
Segunda Semana	Semana Municipal do Hip Hop
Terceira Semana	Semana Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde <i>(Incluído pela Lei nº 9593/2019)</i> .
Terceira Semana	Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino <i>(Incluído pela Lei nº 9.842/2022)</i>
Segunda Quinzena	Feira Criola
1º Dia do Mês	Dia Municipal do Veganismo <i>(Incluído pela Lei nº 9.669/2020)</i>
03	Dia do Profissional da Beleza Família Atípica (incluída pela Lei nº 10.150/2024)
04	Dia Municipal do Slam (Incluído pela Lei nº 10.241/2025)
08	Dia do Professor da Escola Dominical
08	Dia da grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo (GLMEES) (Incluído pela Lei nº 10.278/2025)
09	Dia do Hoteleiro Hospitalar
12	Dia Municipal do Diretor de Escola <i>(Incluído pela Lei nº 9.826/2022)</i>
12	Dia Municipal do Psicopedagogo (Incluído pela Lei nº 10.171/2025)
14	Semana de Prevenção da Diabetes e da Hipertensão Arterial (Revogado pela Lei nº 10.124/2024)
15	Dia da Copa 15 de Novembro do Bairro Resistência <i>(Incluído pela Lei nº 9.648/2020)</i> Dia da Umbanda e do Umbandista Dia do Evangelho Quadrangular



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

18	<i>Dia Municipal do Notário e do Registrador</i>
20	<i>Dia do Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares Dia Municipal do Biomédico Dia da Consciência Negra</i>
21	<i>Dia Municipal de Práticas Integrativas e complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9.593/2019)</i>
22	<i>Dia Municipal do migrante Sírio-libanês e seus descendentes</i>
25	<i>Dia Municipal do Doador de Sangue Dia Mundial de Eliminação e Combate ao Femicídio (Incluído pela Lei 9.591/2019)</i>
26	<i>Dia Municipal das Manifestações Culturais da Grande Goiabeiras (Incluído pela Lei nº 10.285/2025)</i>
29	<i>Dia de Solidariedade ao Povo Palestino</i>
30	<i>Dia do Teólogo</i>
30	<i>Dia do Síndico (Incluído pela Lei nº 10.103/2024)</i>
<i>PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)</i>	
<i>DIA 17 AO DIA 24 DE NOVEMBRO – SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE (Incluído pela Lei nº 10.315/2026)</i>	
<i>Primeiro Domingo</i>	<i>Regatas Municipais do Campeonato da Federação de Remo do Espírito Santo (Incluído pela Lei nº 10.155/2025)</i>
<i>Última semana</i>	<i>Semana Municipal da Inteligência Artificial Responsável e da Cidadania Digital</i>

[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.731/2021\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.798/2021\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.809/2021\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.864/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.900/2022\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.907/2023\)](#)
[\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 9.957/2023\)](#)
[\(\(Anexo anteriormente alterado pela Lei nº 10.022/2023\)](#)
[\(Redação dada pela Lei nº 10.021/2023\)](#)

DEZEMBRO	
-	<i>Dia da Solidariedade</i>
<i>Anualmente</i>	<i>Dia Municipal da Família na Escola (Incluído pela Lei nº 9.907/2023)</i>
-	<i>- “DEZEMBRO LARANJA” - Movimento em Combate ao Câncer de Pele</i>
<i>Segundo domingo</i>	<i>Dia da Caminhada da Paz.</i>
<i>Segunda semana</i>	<i>Dia da Família</i>
<i>Primeira quinzena</i>	<i>Evento Feira Arte e Natal</i>
<i>Segunda quinzena</i>	<i>Cantata de Natal nas Escadarias da Igreja do Carmo</i>
02	<i>Dia Municipal do Samba (Incluído pela Lei nº 9731/2021)</i>
03	<i>Dia Municipal do Delegado de Polícia</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

04	<i>Dia Municipal dos Policiais Penais (Incluído pela Lei nº 9864/2022)</i>
04 - 10	<i>Semana Municipal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência</i>
05	<i>Dia do Voluntário Dia do Pastoral da Criança</i>
08	<i>Dia do Colunista Social</i>
09	<i>Dia mundial de combate à corrupção Dia Municipal do Fonoaudiólogo</i>
10	<i>Dia Municipal do Sociólogo (Incluído pela Lei nº 9.809/2021)</i>
13	<i>Dia da pessoa com Deficiência Visual (Incluído pela Lei nº 9.957/2023) Dia do Marinheiro - NR</i>
13	<i>Bloco Viva Lua Luiz (Incluído pela Lei nº 10.264/2025)</i>
13	<i>Dia Municipal do Forró de Raiz Patrimônio Imaterial do Brasil (Incluído pela Lei nº 10.279/2025)</i>
14	<i>Dia do Ministério Público</i>
15	<i>Dia Municipal do Arquiteto e Urbanista (Incluído pela Lei nº 9.900/2022)</i>
21	<i>Dia do Atleta Veterano (Incluído pela Lei nº 10.026/2024)</i>
25	<i>Dia da Cantata Evangélica "A árvore que canta"</i>
27	<i>Festa de São Benedito do Rosário Dia Municipal do Congo</i>
28	<i>Semana do Guarda Vida</i>
31	<i>Evento Reveillon de Santo Antonio Festividade de Réveillon nos bairros de São Pedro e Ilha das Caieiras (Incluído pela Lei nº 10.154/2025)</i>
01 - 31	<i>Campanha Dezembro Verde (incluído pela Lei nº 9798/2021)</i>
<i>PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)</i>	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003200370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Aylton Trancoso Dadalto** em 16/06/2026 15:31

Checksum: **C2105A31E9CD2C3F77F62D571F1C0A2E300C37BF52903668A6F259B5EEAC65C5**